



Prefeitura Municipal de São João do Tigre

CNPJ: 09.074.592/0001-60

Fone: (83) 3352-1122 Fax: (83) 3352-1005

Email: sjtigre@hotmail.com

Rua Pedro Feitosa - 06 - Centro - São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

Lei Municipal n.º 465/2019.

De 18 de Abril de 2019

Dispõe sobre a implantação do valor piso nacional profissional dos Agentes de Endemias (ACE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) em atividade no Município de São João do Tigre (PB) é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), em observância as disposições da Lei Federal n.º. 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018,

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 18 de Abril do ano de 2019.

José Maucelio Barbosa
PREFEITO